



PROJETO DE LEI 065/2025

SUMULA: Abre crédito adicional especial no orçamento geral do exercício de 2025, no valor de R\$ 135.470,41 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e um centavos),” e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial por SUPERAVIT do exercício de 2024, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, no valor acima mencionado, conforme segue:

05.002 – FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2.019 – MAN UNIDADES ESCOLARES- FUNDEB 70%	
425 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – 1036 – Venc e vantagens fixas.....R\$	2.450,00
12.361.0005.2.021 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
426 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – 1037 – venc e vantagens fixas.....R\$	1.325,00
449 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0184 – Mat. De consumo.....R\$	831,90
05.003 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.306.0006.2.026 – MANUT. DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	
133 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – 0111 -Mat bem ou serv distr grat.....R\$	2.332,76
133 – 3.3.90.32.00.00.00.00 - 0161 –Mat bem ou serv distrib grat....R\$	56,00
06.001 – ESPORTE E CULTURA	
27.812.0003.1.074 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	
427 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0556 – Material de consumo.....R\$	112,03
07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0010.1.011 – AQUIS DE EQUIP P UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
430 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – 00304- Equip e mat permanente.....R\$	5.575,66
431 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – 00498- Equip e mat permanente.....R\$	35.000,00
10.301.0010.2.031 – MANUT ATIVIDADES AGENTES COM. SAÚDE	



432 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – 1051 – Venc e vantagens fixas.....R\$	28.559,42
433 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0350 – Material de consumo.....R\$	1.320,00
10.301.0010.2.032 – MANUT DAS UNIDADES BÁSIAS DE SAÚDE	
367 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – 00499 -Venc e vantagens fixas.....R\$	13.942,14
434 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – 00344 -Material de consumo.....R\$	13.000,00
435 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – 00344 – Outros serv de terc P.J.....R\$	12.700,00
00344 - TOTAL.....R\$	25.700,00
436 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – 00336 – Material de consumo.....R\$	173,26
437 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – 00346 – Material de consumo.....R\$	4.013,22
438 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – 00347 – Material de consumo.....R\$	95,35
439 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – 00351 – Material de consumo.....R\$	21,37
440 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – 00352 – Material de consumo.....R\$	154,00
441 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – 00355 – Material de consumo.....R\$	50,26
442 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – 00497 – Material de consumo.....R\$	32,45
10.305.0010.2.071 – AÇÕES E SERV DE COMBATE AO CORONAVIRUS	
443 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – 1019 – Material de consumo.....R\$	2.640,00
444 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – 1024 – Material de consumo.....R\$	875,00
445 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – 00349 – Material de consumo.....R\$	148,90
09.002 – PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
240 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – 00003 – Material de consumo.....R\$	260,00
240 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – 00832 – Material de consumo.....R\$	1.138,66
240 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – 00848 – Material de consumo.....R\$	3.282,69
240 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – 00851 – Material de consumo.....R\$	4.212,34
09.002 – FUNDO MUN DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0002.2.078 – MAN DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
446 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – 00726 – Material de consumo.....R\$	595,00
447 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – 00727 – Material de consumo.....R\$	290,00
448 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – 00728 – Material de consumo.....R\$	283,00
TOTAL.....R\$	135.470,41



Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superavit de contas e fontes, como segue:

1036 – CC 49.032-6 – TRANSF DO FUNDEB -VAAF 70%- SUP. 2024.....R\$	2.180,25
1036 – CC 49.032-6 – Previsão rendimentos de aplicação.....R\$	269,75
1036 – TOTAL.....R\$	2.450,00
1037 – CC 49.033-4 – TRANSF DO FUNDEB – VAAF 30%- SUP. 2024.....R\$	1.250,17
1037 – CC 49.033-4 – Previsão rendimentos de aplicação.....R\$	74,83
1037 – TOTAL.....R\$	1.325,00
0111 – 29.441-1 – Programa Nac de alimentação escolar.....R\$	2.332,76
0184 – 44.736-6 – Brinquedos Proinfancia.....R\$	831,90
0161 – 4018-1 – Apoio a Creches.....R\$	52,64
0161 – Rendimentos de aplicação.....R\$	3,36
0161 – TOTAL.....R\$	56,00
0556 – 71.050-4 – Transf Lei 9615/98 – Lei Pelé – super.....R\$	107,99
0556 – 71.050-4 – Rendimentos de aplicação.....R\$	4,04
0556 - TOTAL.....R\$	112,03
00304 – cc 36.666-8 – Alienações bens da saúde...SUPERAVIT 2024..R\$	5.575,66
00498 – CC 71.117-9 – CONV FNS INMAQ.....R\$	32.312,04
00498 – CC 71.117-9 – Rendimentos de aplicação.....R\$	2.687,96
00498 -TOTAL.....R\$	35.000,00
01051 – cc 71.079-2 – Venc e vantagens Agentes com de saúde.....R\$	28.559,42
00350 – CC 0387-5 – SESA-Assist. Conselho M Saúde.SUPERAV. 2024.R\$	1.251,36
00350 – Previsão de rendimentos de aplicação em 2025.....R\$	68,64
00350 – TOTAL.....R\$	1.320,00
00499 – CC 627.084-4 – GESTÃO DO SUS.....R\$	13.942,14
00344 – CC 71.118-7 – SESA-Assist. farm. de custeio..SUPERAV. 2024.R\$	24.557,41
00344 – Previsão de rendimentos de aplicação em 2025.....R\$	1.142,59
00344 – TOTAL.....R\$	25.700,00
00336 - CC 279-8 – INCENTIVO FIN DE CUSTEIO-APSUS SESA.....R\$	173,26



00346 – CC 58.050-3 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.....R\$	4.013,22
00347 – CC 35.082-6 – ASSIST FARMACEUTICA ESTADUAL.....R\$	95,35
00351 – CC 677-7 – SESA VIGIASUS CUSTEIO DENGUE.....R\$	21,37
00352 – CC 71.077-6 – SESA RES 144/2016.....R\$	119,20
00352 – CC 71.077-6 – Rend de aplicação.....R\$	34,80
00352 – TOTAL.....R\$	154,00
00355 – CC 71.094-6 – SESA RES 707/2020.....R\$	50,26
00497 – CC 406-5 – VIGILANCIA À SAÚDE.....R\$	32,45
1019 – CC 71.093-8 – CUSTEIO AÇÕES SERV PUBLIC DE SAÚDE.....R\$	2.494,19
1019 – CC 71.093-8 – Rendimentos de aplicação.....R\$	145,81
1019 – TOTAL.....R\$	2.640,00
1024 – CC 45527-X – Aux. Financ ações e serv enfrent covid.. sup 2024	819,20
1024 – Previsão rendimentos de aplicação.....R\$	55,80
1024 – TOTAL.....R\$	875,00
00349 – CC 71.078-4 – SESA VIGIASUS-CUSTEIO.....R\$	148,90
00003 – CC 47.171-2 – APOIO FINANCEIRO AOS MUN.....R\$	254,17
00003 – Rendimento de aplicação.....R\$	5,83
00003- TOTAL.....R\$	260,00
00832 – CC 45.157-7 – AQUIS COMBUSTIVEL.....R\$	1.138,66
00848 – CC 71.142-0 – PMP CONTA IPVA.....R\$	3.282,69
00851 – CC 49.149-8 – PMP CONTA CIDE.....R\$	4.212,34
00726 - 47.274-3 – CEAS-PR-INCREMENTO TEMPO PSB.....R\$	559,44
00726 – Previsão de rendimentos de aplicação.....R\$	35,56
00726 – TOTAL.....R\$	595,00
00727 – CC 47.209-3 – FNAS-AÇÕES DE COVID NO SUAS.....R\$	268,89
00727 – Previsão de rendimentos de aplicação.....R\$	21,11
00727 – TOTAL.....R\$	290,00
00728 – CC 47.214-X – FNAS-AÇÕES DO COVID – EPI.....R\$	265,58
00728 – Previsão de rendimentos de aplicação.....R\$	17,42



00728 – TOTAL.....R\$	283,00
TOTAL.....R\$	135.470,41

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 12 de junho de 2025.

LUIZ
EDUARDO DE
CASTRO
VANZELI:
07277333977

Assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO DE
CASTRO VANZELI:07277333977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143,
OU=Sekretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=videoconferencia, CN=LUIZ EDUARDO DE
CASTRO VANZELI:07277333977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-06-12 15:36:25
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Encaminhamos Projeto de Lei, tratando de crédito adicional especial, por SUPERAVIT, relativo ao relatório de apuração do resultado financeiro por fontes de recursos em 31/12/2024, que ainda não foram objetos de criação.

Sendo assim, solicitamos a apreciação do referido Projeto, para que após aprovação e tramites de publicação, possamos adicioná-las ao orçamento para utilização nas contas e fontes elencadas no mesmo.

Pinhalão, 12 de junho de 2025

**LUIZ EDUARDO
DE CASTRO
VANZELI:**
07277333977

Assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO DE
CASTRO VANZELI:07277333977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=13036592000143, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=t-CPE
A1, OU=(SEM BRANCO), OU=videoconferencia,
CN=LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI:
07277333977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-06-12 16:36:42
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal